ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.164/93

"FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ATENDER AS DESPESAS ATÉ O VALOR DE CR$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS) COM A PREMIAÇÃO DA GINCANA DA EMANCIPAÇÃO, ALÉM DE OUTRAS DESPESAS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR FIXADO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender as despesas até o valor de CR$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil cruzeiros reais) com a premiação e despesas da Gincana da Emancipação, a se realizar no período de 4 a 7 de setembro próximo.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

0603.0842472.026 - Manutenção das atividades de Depto.de Cultura

3132 - Outros Serv.Encargos c/139.....Cr$ 85.000,00

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o presente exercício.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 17 de agosto de 1993.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO